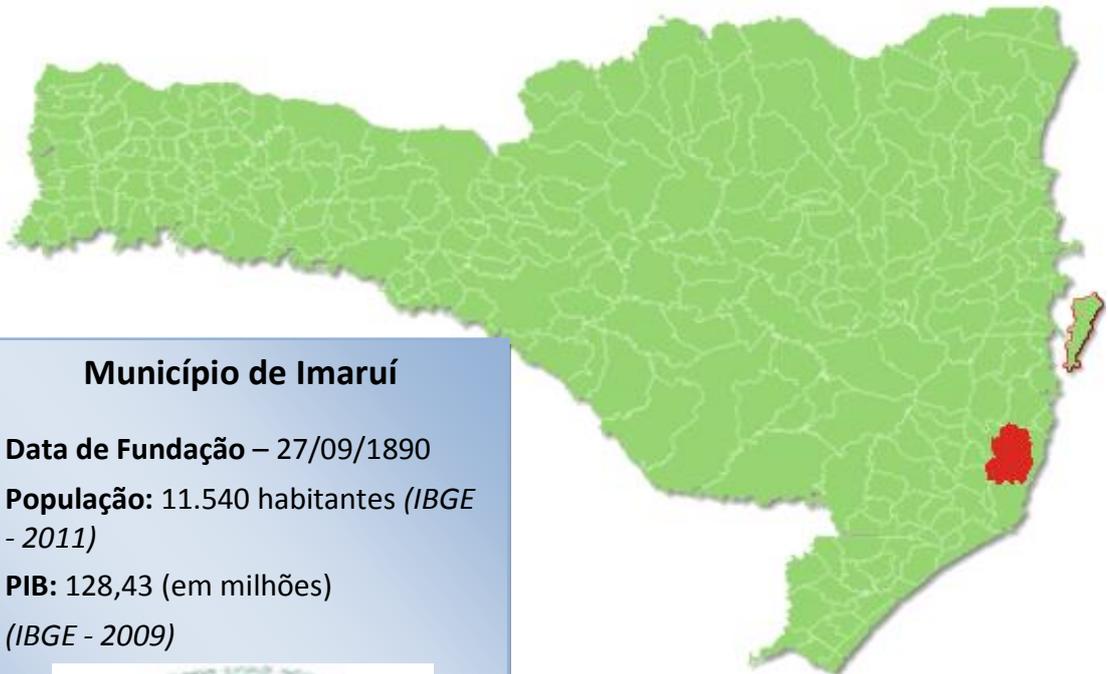


TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



### Município de Imaruá

**Data de Fundação** – 27/09/1890

**População:** 11.540 habitantes (IBGE - 2011)

**PIB:** 128,43 (em milhões)  
(IBGE - 2009)





## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	21
5.1. Saúde.....	21
5.2. Ensino .....	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	23
5.2.2. FUNDEB.....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	31
6. DO CONTROLE INTERNO.....	32
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	33
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	36
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011 .....	41
CONCLUSÃO .....	41
ANEXO .....	43
APÊNDICE.....	44

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 12/00098380</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Imaruí</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Amarildo Matos de Souza - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
<b>RELATÓRIO N°</b>	2320/2012

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Imaruí, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Imaruí, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 29/10/2012.



Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Contam os historiadores que a primeira colonização da região onde hoje está Imaruí ocorreu antes de 1800 e foi realizada por um grupo de pescadores oriundos de Laguna. Em 1833, foi criada a Freguesia de São João Batista do Imaruí, que se tornou distrito de Laguna. Um dos colonizadores foi o gaúcho João Vieira da Rocha, que acompanhou os farrapos até Laguna e que mais tarde mudou-se para Imaruí em companhia dos filhos. A guerra que se seguiu à instalação da República Juliana, onde ocorreu o trágico episódio da conhecido como o massacre de Imaruí fez com que muitas famílias deixassem Laguna para morar em Imaruí, por volta de 1839. Imaruí passou à categoria de município em 27 de agosto de 1890, e o nome foi dado por uma tribo de índios que habitava o local: vem do mosquito “maruim”, comum na região.

O Município de Imaruí tem uma população estimada em 11.540<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 128.429.408,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 10.998,49, considerando uma população estimada em 2009 de 11.677 habitantes.

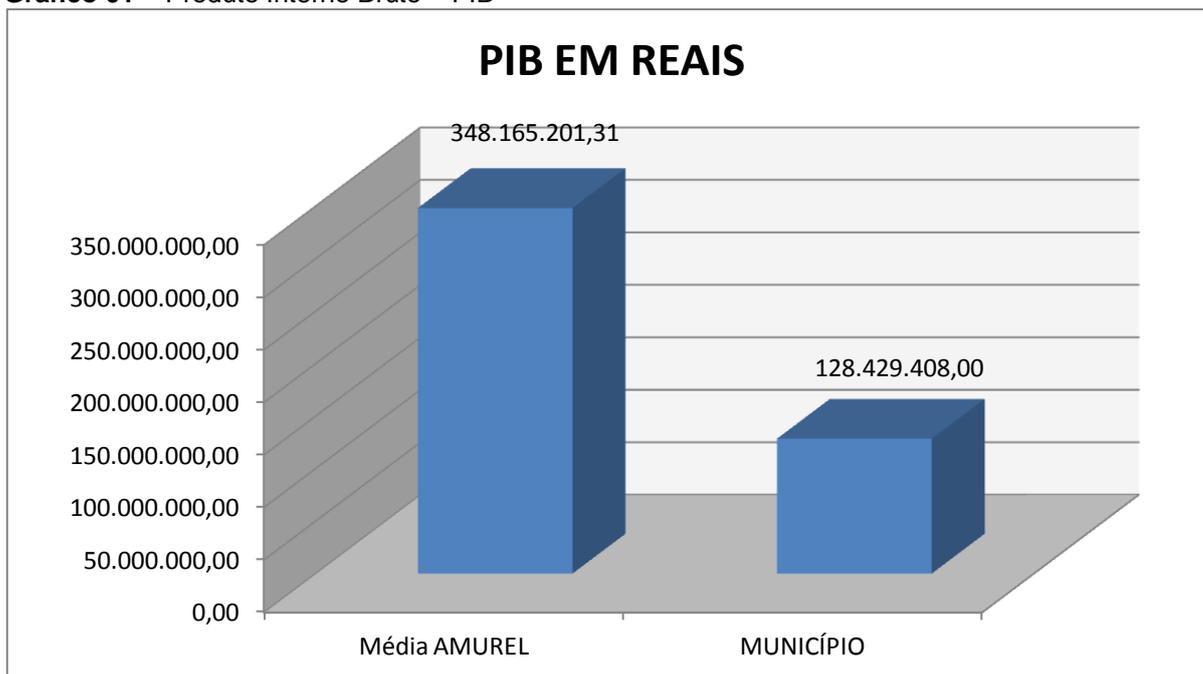
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2011

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

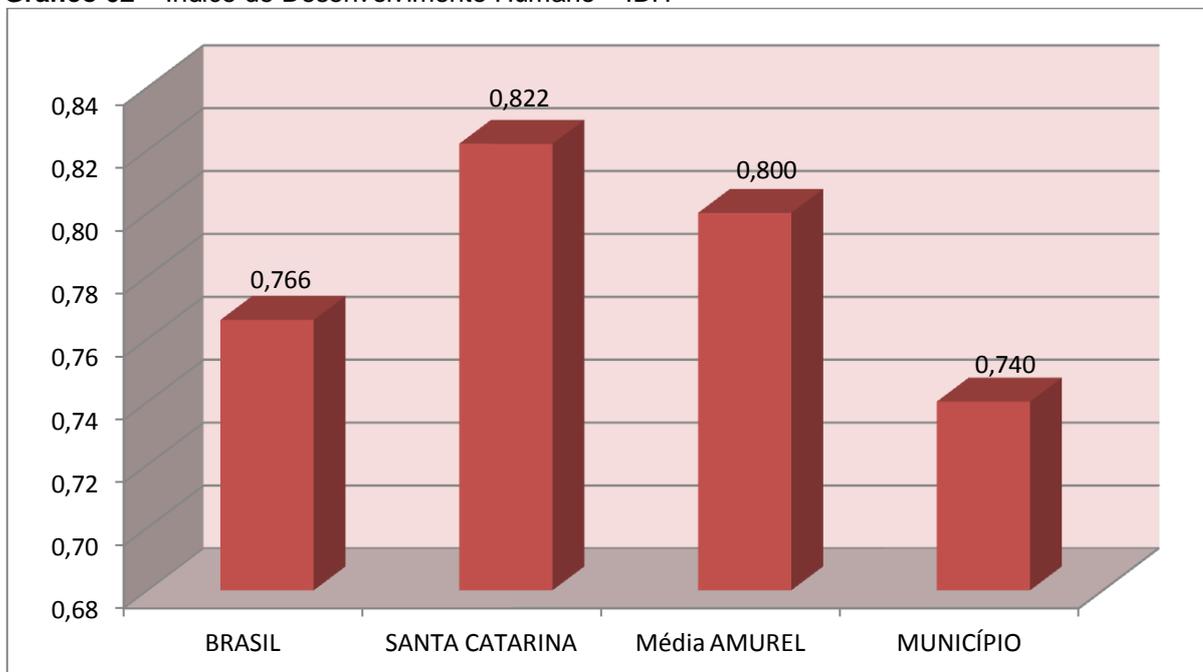
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Imaruá encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	18.117.030,00
PPA	1409/2009	19/08/2009		
LDO	1464/2010	29/10/2010	DESPESA FIXADA	18.117.030,00
LOA	1482/2010	29/10/2010		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 511.999,30**, correspondendo a **3,36%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 511.999,30, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 332.703,13 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 179.296,17.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 605.107,52)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	18.117.030,00	15.259.083,63	84,23
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.596.530,36	15.771.082,93	80,48
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>511.999,30</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

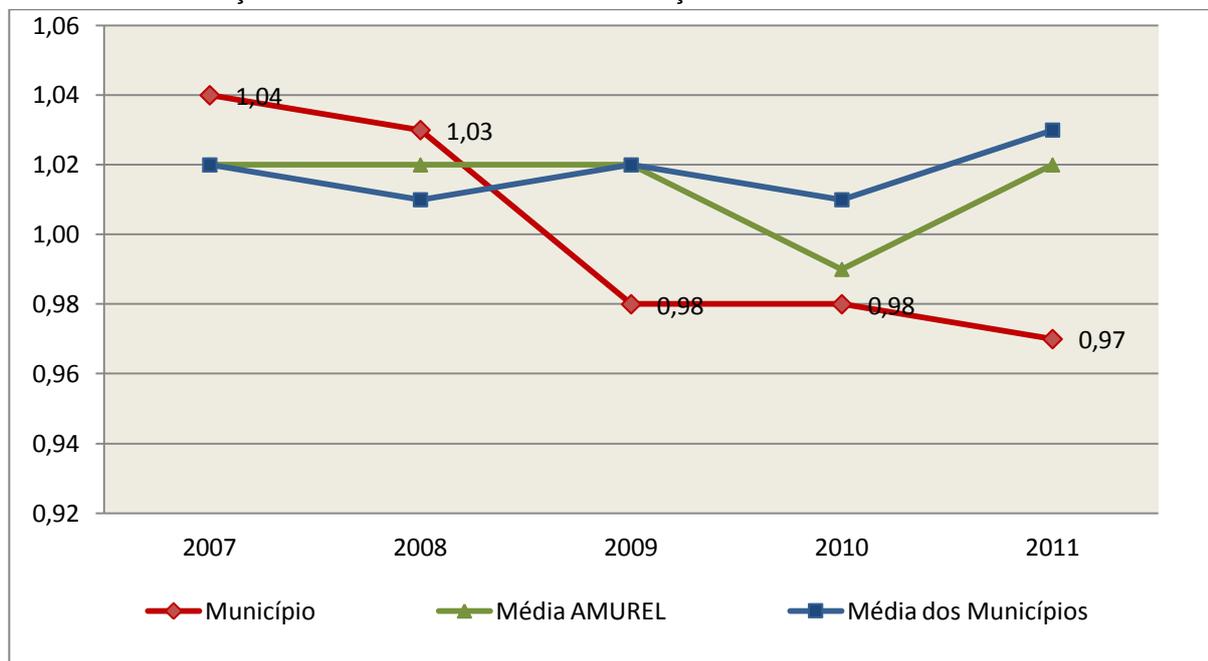
A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Imaruí nos últimos 5 anos:

**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	11.274.576,11	11.942.714,73	11.978.295,98	14.207.098,70	15.259.083,63
2	Despesa executada	10.881.158,09	11.596.027,35	12.250.356,70	14.553.742,00	15.771.082,93
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,04	1,03	0,98	0,98	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011**


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.259.083,63**, equivalendo a **84,23%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

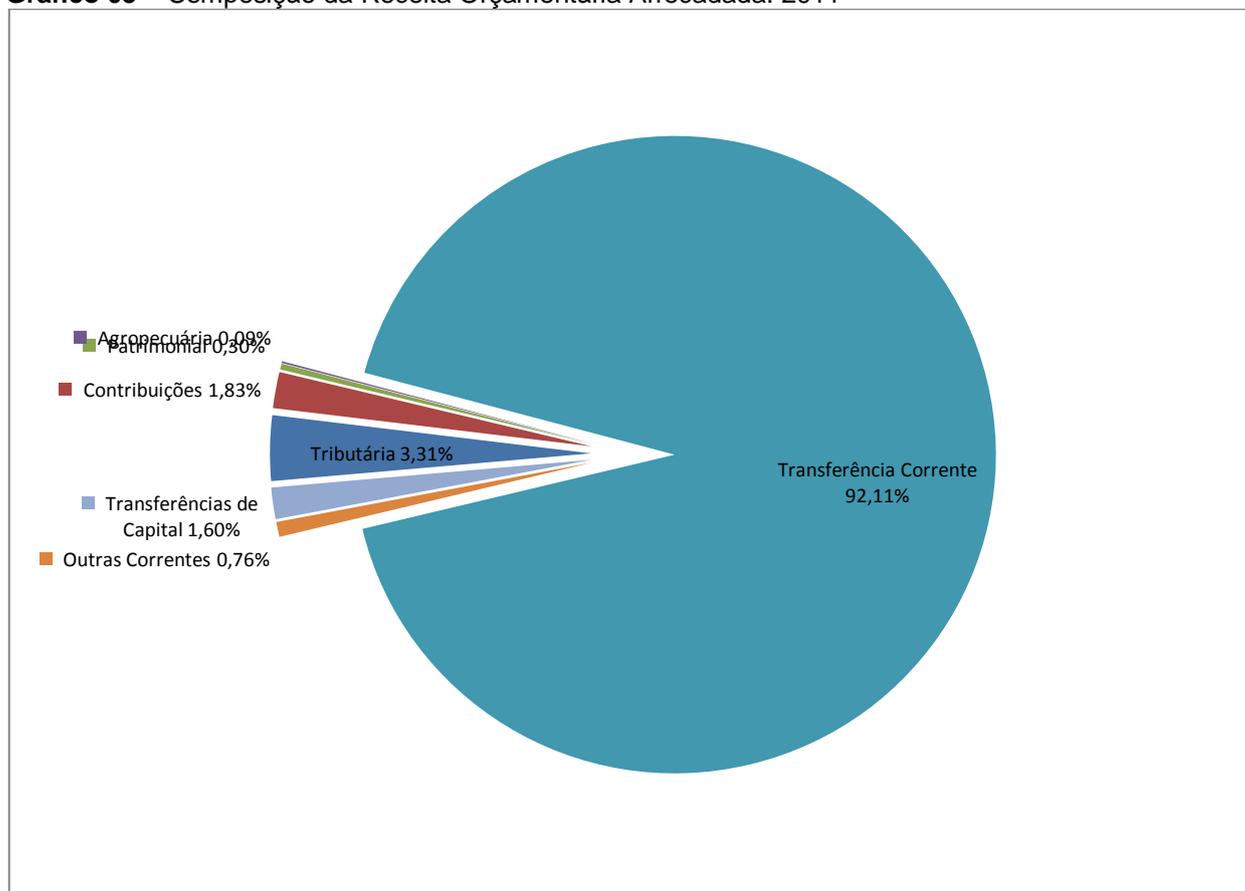
**Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011**

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	736.500,00	504.898,45	68,55
Receita de Contribuições	500.000,00	279.130,36	55,83
Receita Patrimonial	205.500,00	46.144,48	22,45
Receita Agropecuária	20.000,00	13.823,99	69,12

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	15.000,00	-	-
Transferências Correntes	14.413.000,00	14.055.734,96	97,52
Outras Receitas Correntes	556.500,00	115.601,39	20,77
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>16.446.500,00</b>	<b>15.015.333,63</b>	<b>91,30</b>
Operações de Crédito	100.000,00	-	-
Alienação de Bens	110.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.460.530,00	243.750,00	16,69
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.670.530,00</b>	<b>243.750,00</b>	<b>14,59</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>18.117.030,00</b>	<b>15.259.083,63</b>	<b>84,23</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

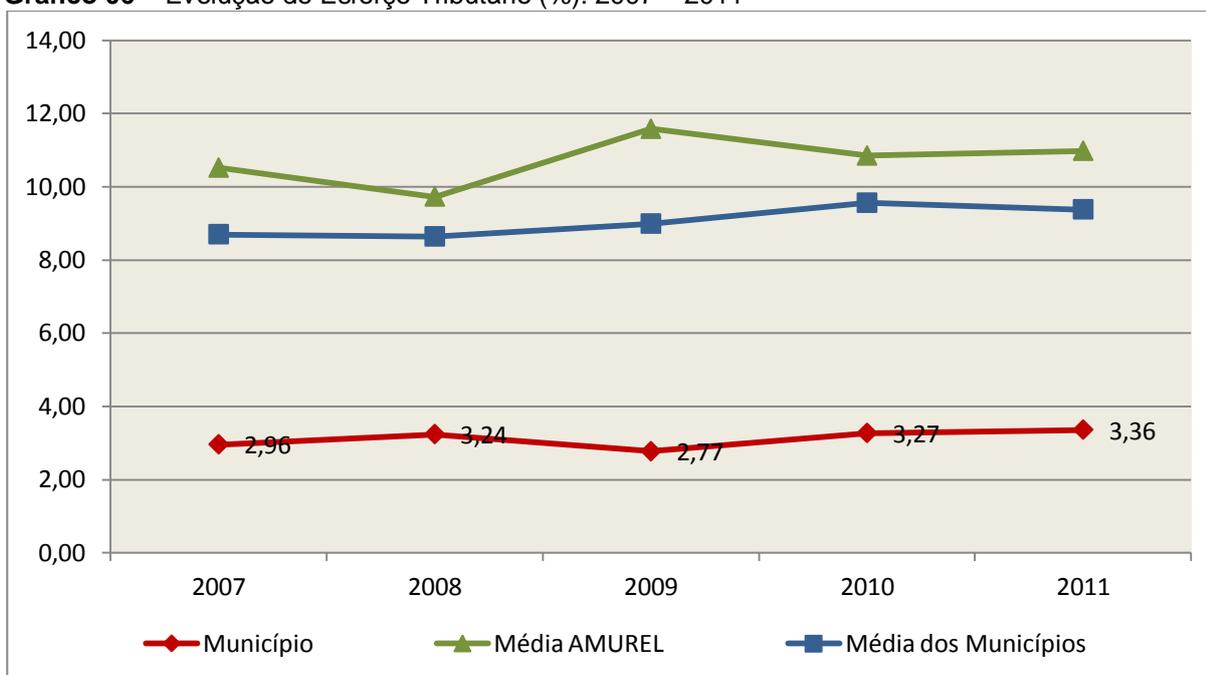


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **92,11%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

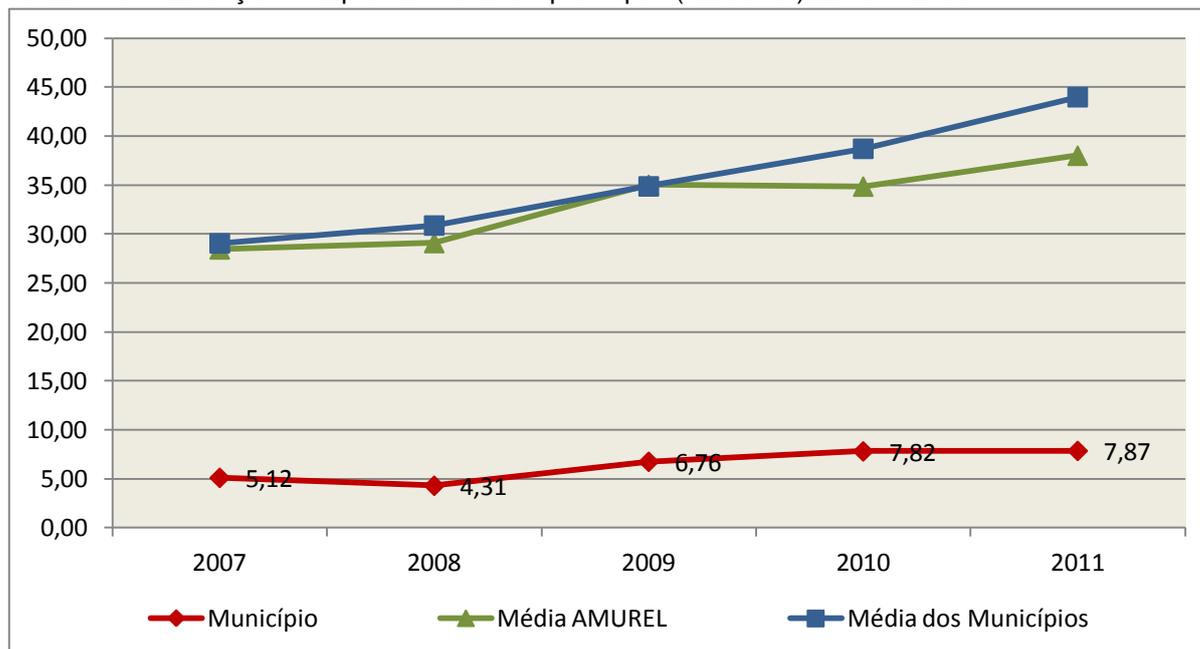


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

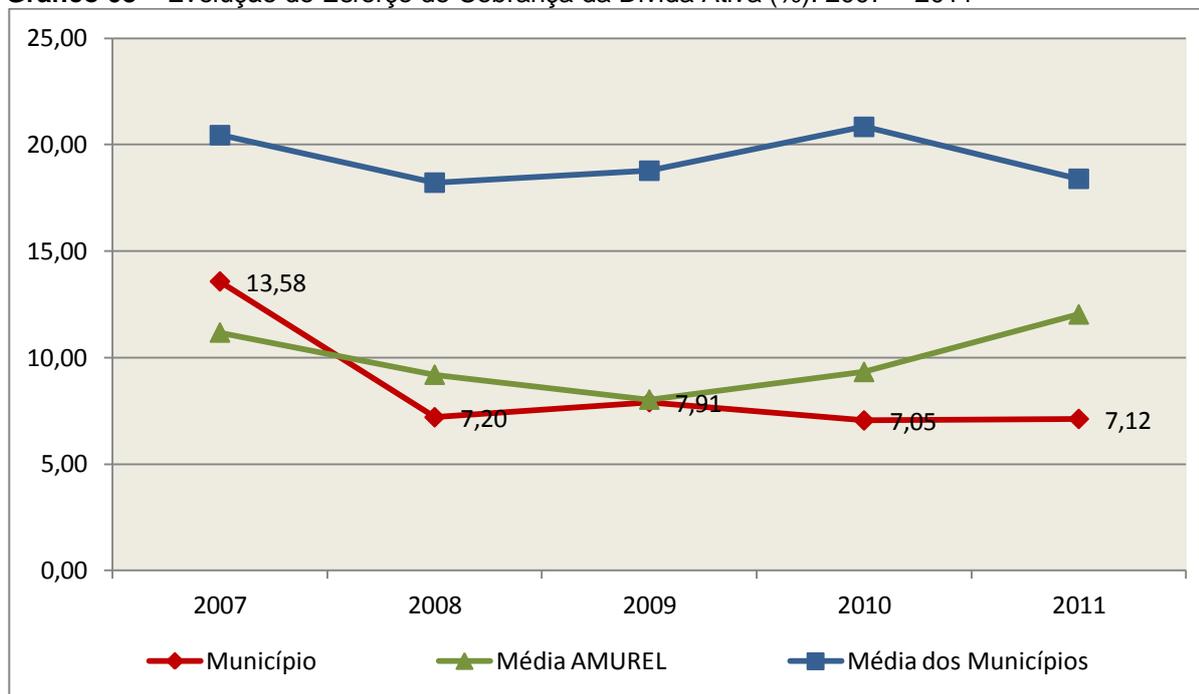
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
761.864,71	85.426,73	23.928,58	0,00	54.207,34	0,00	817.012,68

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	673.000,00	597.154,02	88,73
02-Judiciária	90.635,00	85.590,25	94,43
04-Administração	1.722.700,00	1.564.047,05	90,79
06-Segurança Pública	59.650,00	10.602,08	17,77
08-Assistência Social	454.476,44	343.633,10	75,61
10-Saúde	4.238.070,97	3.728.480,31	87,98
12-Educação	5.833.407,24	5.455.152,95	93,52
13-Cultura	40.650,00	32.470,36	79,88
15-Urbanismo	83.800,00	69.511,02	82,95
16-Habitação	223.230,00	-	-
17-Saneamento	79.500,00	32.431,20	40,79
20-Agricultura	1.115.300,00	522.971,34	46,89
23-Comércio e Serviços	224.800,00	136.002,89	60,50

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	3.871.260,71	2.608.722,14	67,39
27-Desporto e Lazer	126.600,00	69.507,69	54,90
28-Encargos Especiais	574.700,00	514.806,53	89,58
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.461.780,36</b>	<b>15.771.082,93</b>	<b>81,04</b>

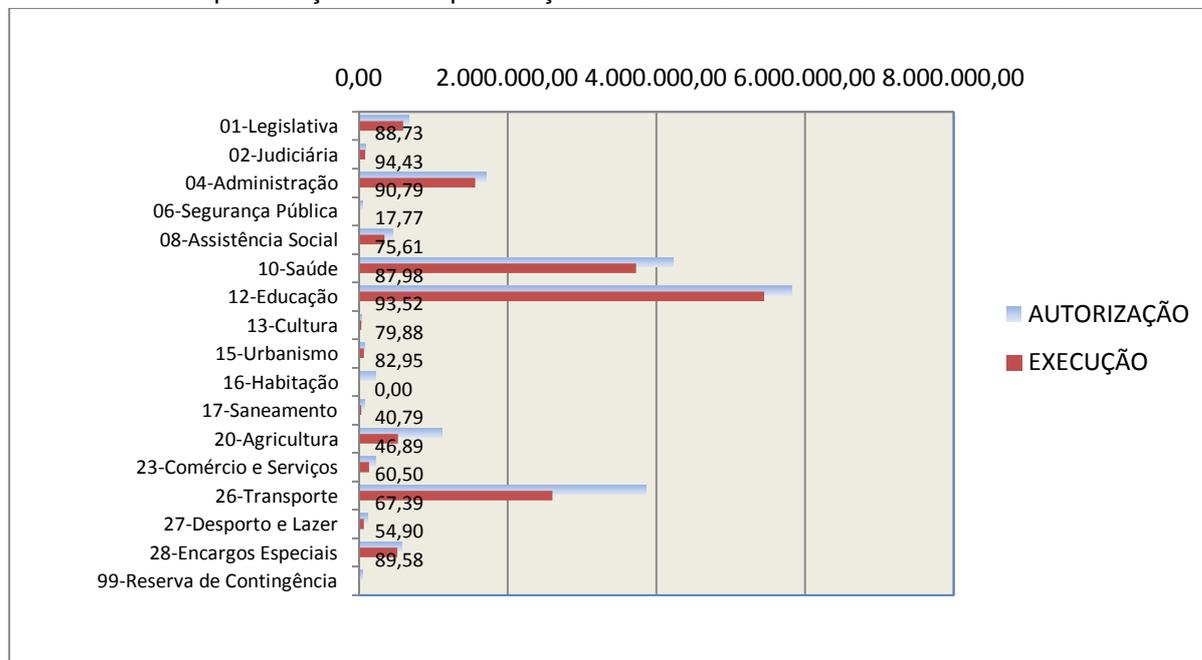
**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	437.387,63	414.283,20	611.994,88	542.779,75	597.154,02
02-Judiciária	56.222,38	59.712,87	56.348,11	72.215,89	85.590,25
04-Administração	735.046,69	1.046.728,54	1.151.190,96	1.358.513,14	1.564.047,05
06-Segurança Pública	35.291,46	23.005,95	16.797,84	17.255,39	10.602,08
08-Assistência Social	291.327,85	375.803,75	350.675,85	362.910,83	343.633,10
10-Saúde	2.325.570,29	2.554.283,16	2.770.206,74	3.557.796,60	3.728.480,31
12-Educação	4.678.372,38	4.367.394,34	4.447.072,24	4.572.623,18	5.455.152,95
13-Cultura	14.380,79	17.461,51	7.551,66	10.180,91	32.470,36
15-Urbanismo	2.914,50	9.714,38	10.696,60	53.301,67	69.511,02
16-Habitação	20.460,00	52.174,48	-	-	-
17-Saneamento	11.918,56	4.578,25	93.175,58	15.447,10	32.431,20
20-Agricultura	375.096,67	471.418,88	452.413,35	864.661,56	522.971,34
23-Comércio e Serviços	11.234,84	29.993,67	75.471,13	97.388,98	136.002,89
26-Transporte	1.229.904,69	1.471.411,44	1.713.612,88	2.442.551,58	2.608.722,14
27-Desporto e Lazer	23.181,59	30.065,01	26.266,15	75.654,81	69.507,69
28-Encargos Especiais	632.847,77	650.440,96	484.439,69	510.460,61	514.806,53
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>10.881.158,09</b>	<b>11.578.470,39</b>	<b>12.267.913,66</b>	<b>14.553.742,00</b>	<b>15.771.082,93</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	90.776,28	0,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	175.397,12	1,76
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	40.125,38	0,40
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	104.248,01	1,05
Cota do ICMS	2.408.549,63	24,17
Cota-Parte do IPVA	353.984,66	3,55
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.051,61	0,48
Cota-Parte do FPM	6.656.432,92	66,81

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota do ITR	19.672,70	0,20
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	39.671,63	0,40
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	15.792,96	0,16
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	11.055,12	0,11
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>9.963.758,02</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	16.864.019,85
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.848.686,22
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>15.015.333,63</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Imaruí (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
<b>Financeiro</b>	<b>1.118.519,79</b>	<b>676.109,93</b>	<b>Financeiro</b>	<b>513.412,27</b>	<b>583.001,71</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.118.519,79</b>	<b>676.109,93</b>	<b>Depósitos</b>	<b>42.741,89</b>	<b>87.511,95</b>
Bancos Conta Movimento	997,88	67.778,89	Depósitos de Diversas Origens	42.741,89	87.511,95
Bancos Conta Vinculada	455.587,71	317.271,38	<b>Restos a Pagar</b>	<b>470.670,38</b>	<b>495.489,76</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	645.356,46	34.376,88	Obrigações a Pagar	470.670,38	495.489,76
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	16.577,74	256.682,78			
<b>Permanente</b>	<b>11.368.917,90</b>	<b>12.325.231,82</b>	<b>Permanente</b>	<b>2.360.916,50</b>	<b>2.149.545,37</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>761.864,71</b>	<b>817.012,68</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>119.988,94</b>	<b>101.982,28</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	40.000,00	40.000,00	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>2.240.927,56</b>	<b>2.047.563,09</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	721.864,71	777.012,68	Precatórios a Pagar	220.792,71	220.792,71
			Dívidas Renegociadas	341.063,65	147.699,18
			Obrigações a Pagar	1.679.071,20	1.679.071,20
<b>Imobilizado</b>	<b>10.607.053,19</b>	<b>11.508.219,14</b>			
Bens Móveis e Imóveis	10.607.053,19	11.508.219,14			
Bens Imóveis	6.022.404,18	6.386.203,54			
Bens Móveis	4.584.649,01	5.122.015,60			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>12.487.437,69</b>	<b>13.001.341,75</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>2.874.328,77</b>	<b>2.732.547,08</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>9.613.108,92</b>	<b>10.268.794,67</b>
			Ativo Real Líquido	9.613.108,92	10.268.794,67
<b>TOTAL</b>	<b>12.487.437,69</b>	<b>13.001.341,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.487.437,69</b>	<b>13.001.341,75</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 93.108,22** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,86** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 511.999,30** passando de um Superávit de **R\$ 605.107,52** para um Superávit de **R\$ 93.108,22**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 9.222,83**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.118.519,79	676.109,93	-442.409,86
Passivo Financeiro	513.412,27	583.001,71	69.589,44
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>605.107,52</b>	<b>93.108,22</b>	<b>-511.999,30</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011**

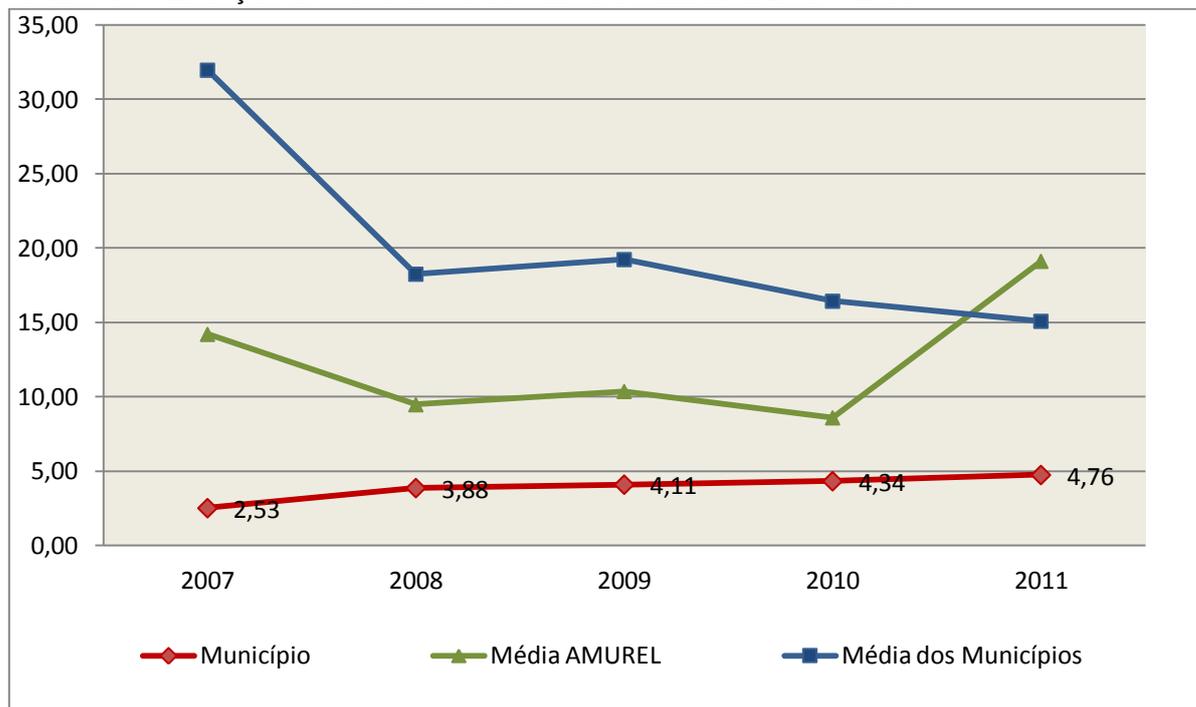
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	10.881.158,09	11.578.470,39	12.267.913,66	14.553.742,00	15.771.082,93
2 Restos a Pagar	1.324.219,99	198.677,36	354.033,61	470.670,38	495.489,76
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.248.671,39	1.499.525,12	1.371.206,17	1.118.519,79	676.109,93
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.379.731,13	275.713,58	419.455,35	513.412,27	583.001,71
5 Ativo Real	10.246.824,79	11.075.446,41	11.450.502,94	12.487.437,69	13.001.341,75
6 Passivo Real	4.050.018,25	2.856.888,58	2.788.276,51	2.874.328,77	2.732.547,08
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,53	3,88	4,11	4,34	4,76
Situação Financeira (3÷4)	1,63	5,44	3,27	2,18	1,16
Restos a Pagar (2÷1)*100	12,17	1,72	2,89	3,23	3,14

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011

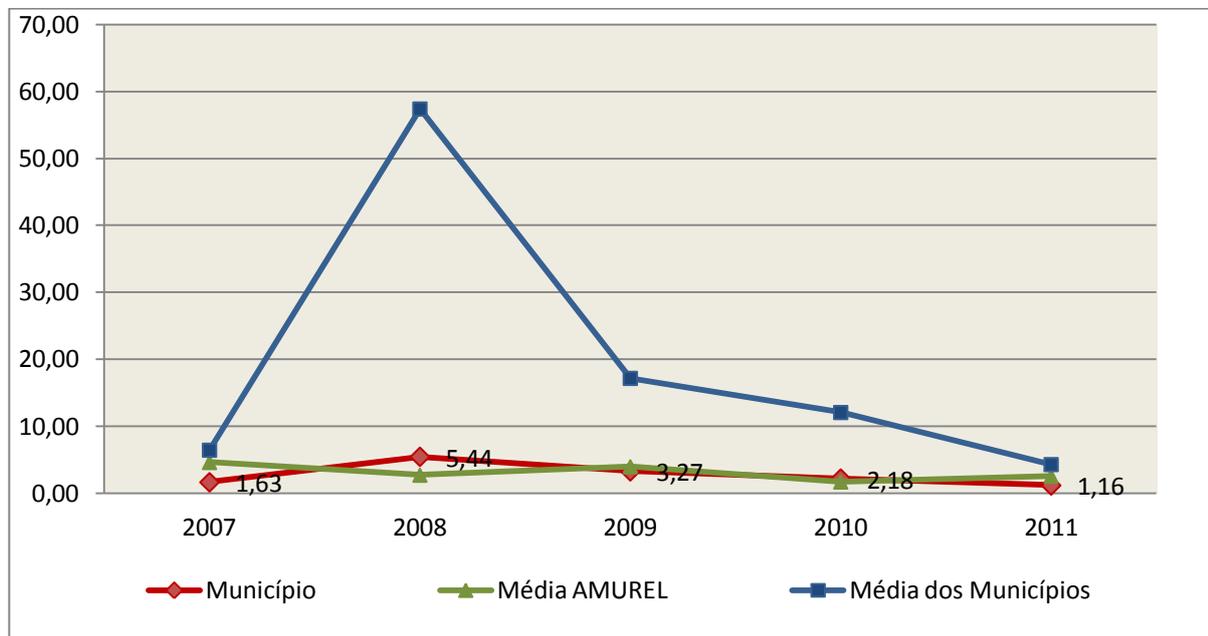


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **4,76** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011**


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

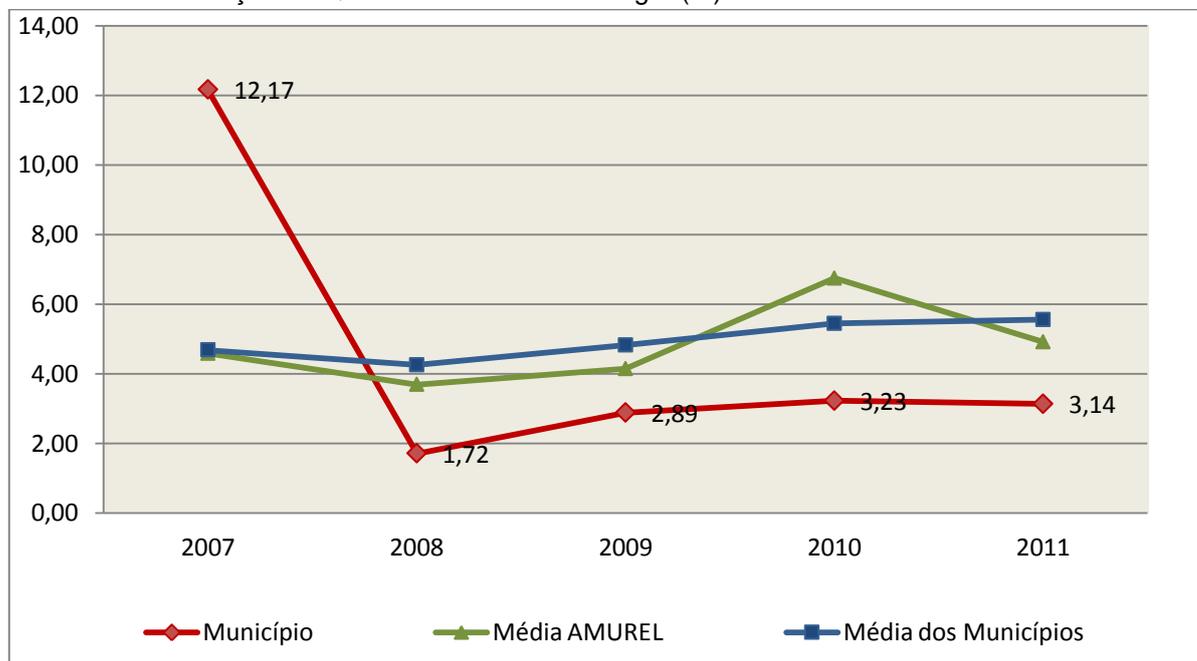
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,16** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Imaruá é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,14%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.898.573,60** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,05%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 404.009,90**, representando **4,05%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

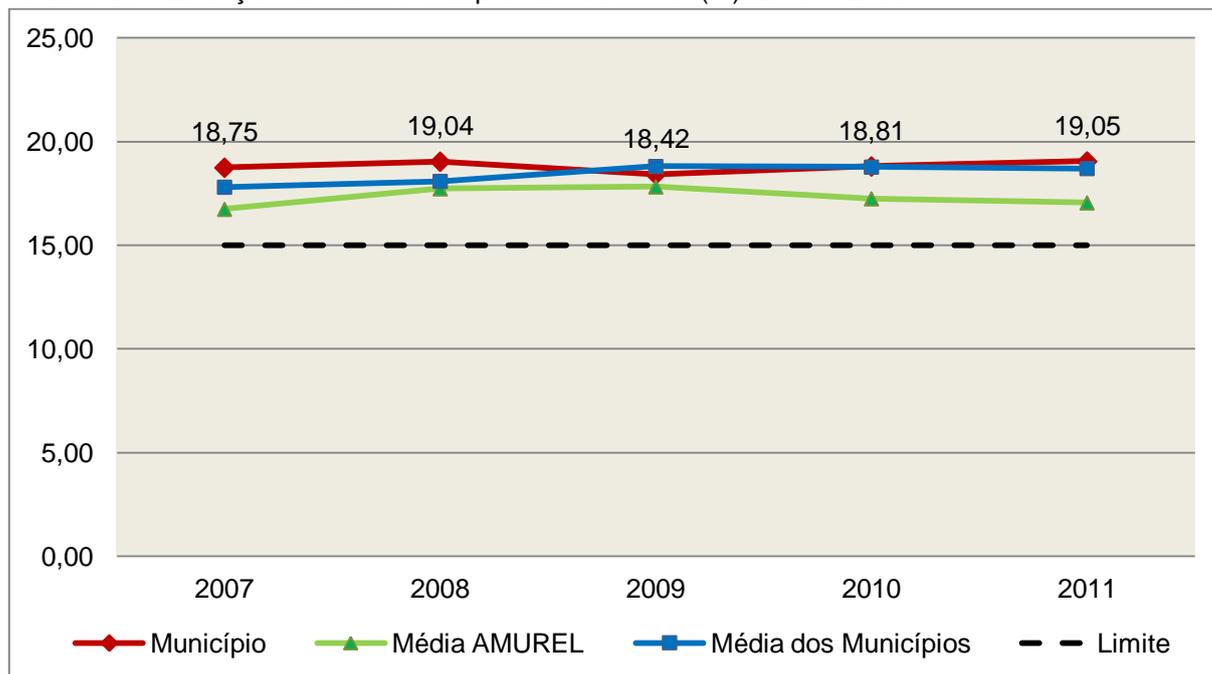
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>9.963.758,02</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.728.480,31	37,42
Atenção Básica (10.301)	3.659.708,81	36,73
Vigilância Sanitária (10.304)	27.439,33	0,28
Vigilância Epidemiológica (10.305)	41.332,17	0,41
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.829.906,71	18,37
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.898.573,60</b>	<b>19,05</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.494.563,70	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>404.009,90</b>	<b>4,05</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Imaruí em 2011 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.104.939,89** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 614.000,38**, representando **6,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

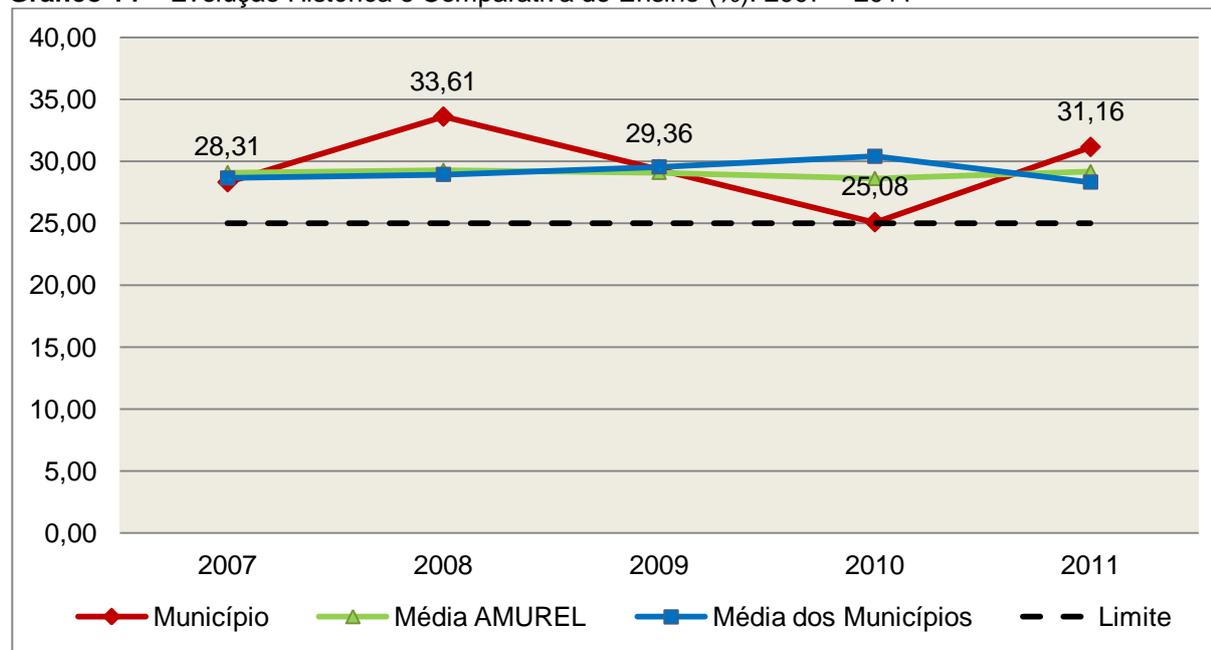
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>9.963.758,02</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>108.246,37</b>	<b>1,09</b>
Educação Infantil (12.365)	108.246,37	1,09
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>5.082.201,85</b>	<b>51,01</b>
Ensino Fundamental (12.361)	5.082.201,85	51,01
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	375.408,09	3,77
(-) Ganho com FUNDEB	1.695.703,62	17,02
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.396,62	0,14
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>3.104.939,89</b>	<b>31,16</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.490.939,51	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>614.000,38</b>	<b>6,16</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Imaruí em 2011 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.321.396,75**, equivalendo a **65,23%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

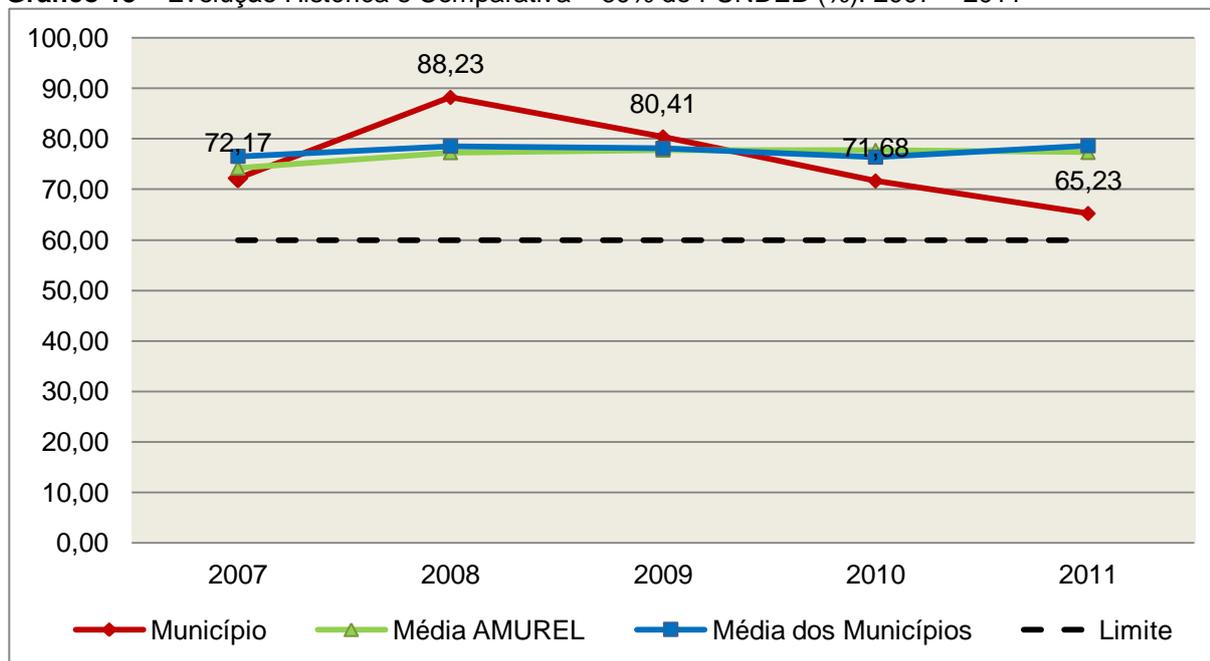
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.544.389,84
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	14.396,62
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.558.786,46</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.135.271,88
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB {R\$ 2.388.130,28 - R\$ 57.082,73 (Restos a Pagar sem cobertura financeira) - R\$ 9.650,80 (despesas não consideradas para fins da aplicação de 60% do FUNDEB - fls. 603 a 605)}	2.321.396,75
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>186.124,87</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011**


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.558.786,46**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011**

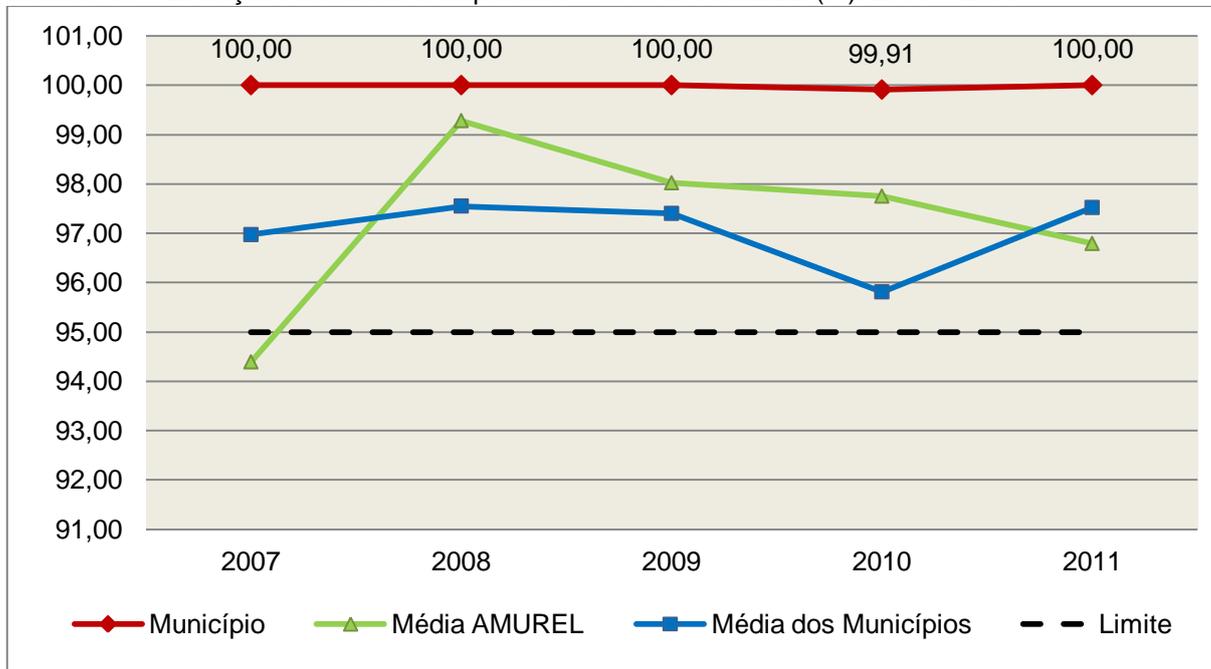
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>3.558.786,46</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	3.380.847,14
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.558.786,46
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>177.939,32</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Imaruí ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não utilizou, no 1º trimestre, o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, entretanto, abriu o crédito adicional no valor de **R\$ 25.142,24, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório).



**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	5.053,85
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	5.053,85
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>15.015.333,63</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.009.200,18	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.287.452,39</b>	<b>48,53</b>
Pessoal e Encargos	7.287.452,39	48,53
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>455.590,51</b>	<b>3,03</b>
Pessoal e Encargos	455.590,51	3,03
Total das deduções das despesas com pessoal*	113.856,77	0,76
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.629.186,13</b>	<b>50,81</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.380.014,05	9,19

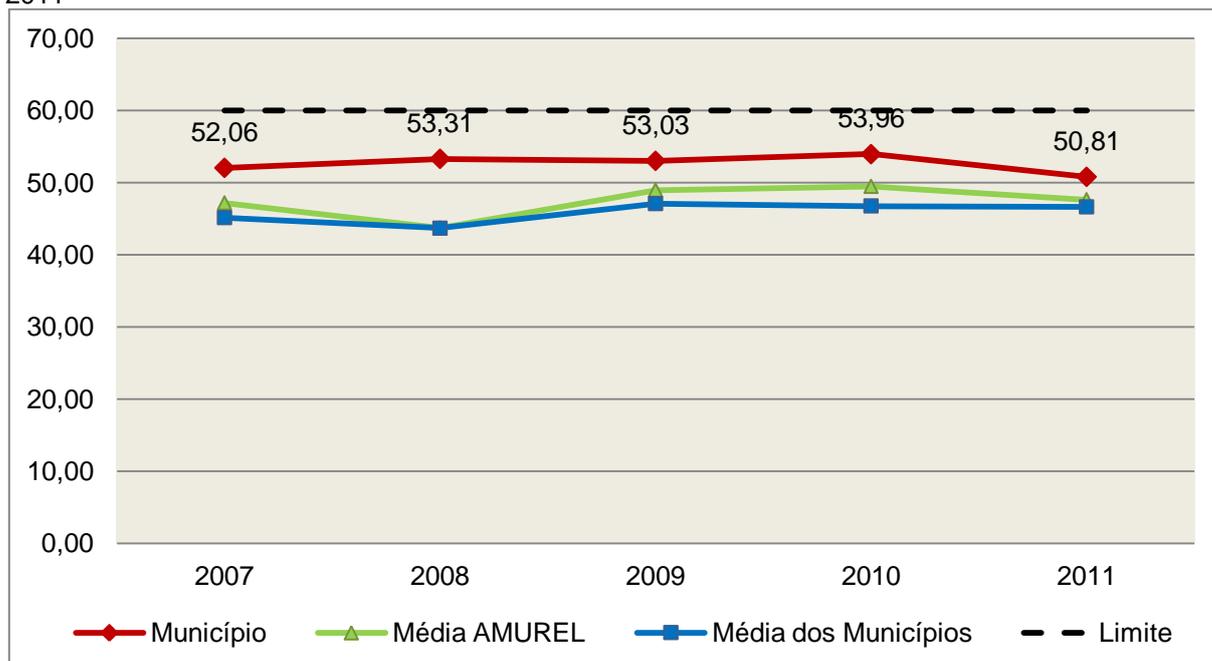
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **50,81%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Imaruí, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

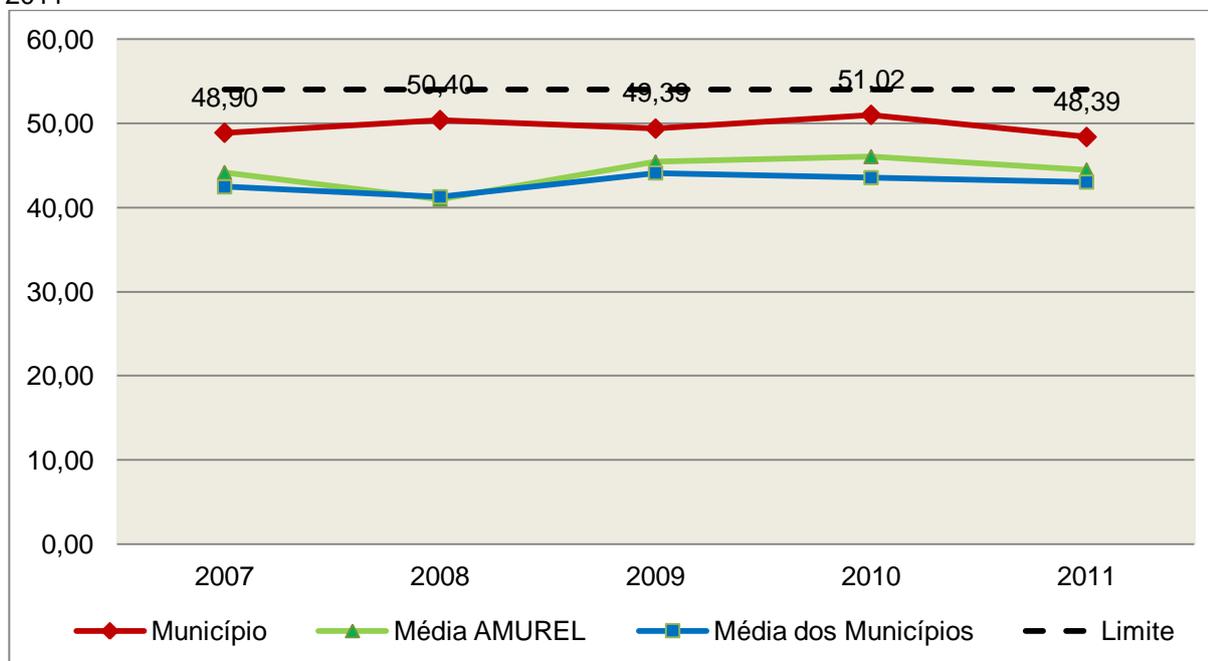
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>15.015.333,63</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.108.280,16	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.287.452,39	48,53
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	21.587,65	0,14
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>7.265.864,74</b>	<b>48,39</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	842.415,42	5,61

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,39%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

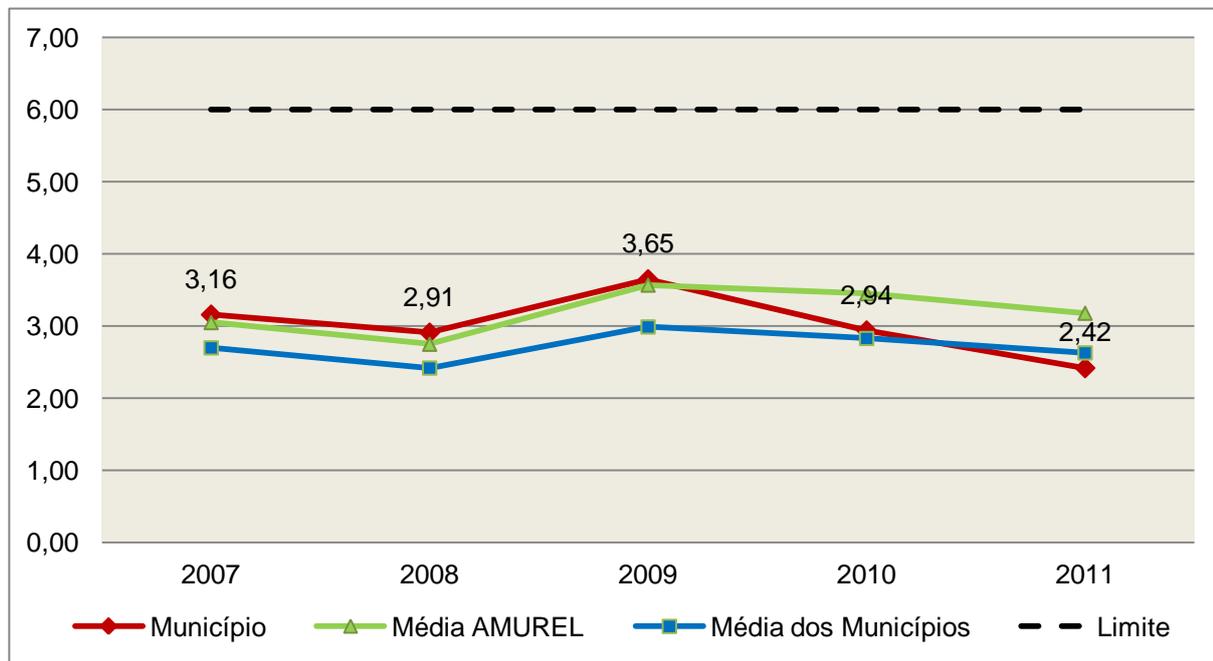
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>15.015.333,63</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	900.920,02	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	455.590,51	3,03
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	92.269,12	0,61
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>363.321,39</b>	<b>2,42</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	537.598,63	3,58

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011**


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Imaruí, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno**

<b>LEI INSTITUIDORA</b>	1018/2004, de 15/09/2004, de 15/09/2004					
<b>RESPONSÁVEL</b>	Patrício Angelo Costa Junior	<b>ATO DE NOMEAÇÃO</b>		05/2009, de 02/01/2009		
<b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b> (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	<b>Datas Limites para Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	<b>Datas de Entrega</b>					
	<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>
	27/04/2011	08/06/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	23/02/2012
	<b>Diferença em Dias</b>					
<b>1º BIM.</b>	<b>2º BIM.</b>	<b>3º BIM.</b>	<b>4º BIM.</b>	<b>5º BIM.</b>	<b>6º BIM.</b>	
27	8	0	0	0	23	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal e a confirmação da remessa de dados do Sistema e-Sfinge.

## 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.



A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Imaruí, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 47.927,80) representa 0,43% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 11.149.948,30).

Além disso, a análise restou prejudicada para os itens a seguir, em razão da ausência de resposta do Ofício Circular nº 4.718/2012.

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) No tocante a remuneração dos Conselheiros Tutelares a análise ficou prejudicada em razão da ausência de resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4718/2012 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

## **8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Imaruí**, com base na população estimada<sup>5</sup> quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Imaruí** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 25.142,24**, no primeiro trimestre de 2011, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, sem evidenciação de realização da despesa, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

9.1.2 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004;

---

<sup>5</sup> População de 11.847 habitantes (IBGE – 2008).



- 9.1.3 Despesas inscritas em Restos a Pagar e/ou despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 151.449,03**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64;
- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 134.750,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 19.596.530,36) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 19.461.780,36), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);
- 9.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 5,17**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.588.991,55) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.588.986,38), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei;
- 9.1.6 Despesas empenhadas e liquidadas (R\$ 4.059.471,14) com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 3.558.786,46) da ordem de **R\$ 500.684,68**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal;
- 9.1.7 Ausência de remessa de informações, por meio documental, relativa ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, em desacordo ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 3º, parágrafo único, da Resolução nº TC-06/2001;
- 9.1.8 Abertura de Crédito Adicional Suplementar através de superávit financeiro do FUNDEB do exercício anterior inexistente, no montante de **R\$ 22.004,79**, em desacordo ao artigo 43 da Lei nº 4.320/64 (fls. 602 dos autos);

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 511.999,30
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 93.108,22
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	19,05%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	31,16%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	65,23%
	95,00%	100,00%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	50,81%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	48,39%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,42%

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;



Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Imaruí**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 29/10/2012.

INES SALETE BALESTRIN  
**Auxiliar de Atividades Administrativas  
e de Controle Externo**

LÚCIA HELENA GARCIA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo  
Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 29/10/2012.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle  
Inspetoria 3**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.823.665,54
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.241,17
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.829.906,71</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	2.258,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	361.969,70
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	11.180,39
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>375.408,09</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
<b>Executivo:</b> Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	17.470,75
<b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	4.116,90
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>	<b>21.587,65</b>
<b>Legislativo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	92.269,12
<b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>92.269,12</b>
<b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>	<b>113.856,77</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	3.544.389,84
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	14.396,62
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	5.053,85
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	5.053,85
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011</b>	<b>3.558.786,46</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 156.502,88, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 5.053,85 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2011	301	1.595.889,94	1.586.759,94	1.580.900,94
12 - Serviços de Saúde	2011	304	21.544,76	21.544,76	21.544,76
12 - Serviços de Saúde	2011	305	41.332,17	41.332,17	41.332,17
43 - Outras Especificações	2011	301	164.898,67	164.898,67	164.373,21
<b>TOTAL</b>			<b>1.823.665,54</b>	<b>1.814.535,54</b>	<b>1.808.151,08</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	880	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 24/03/2008 ÀS 16H51MIN NA AV. GOV. IRINEU BORNHAUSEN (AUTOS Nº 008721VC00138195), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 211/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	881	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 09/06/2008 ÀS 18H40MIN NA ROD SC 437 KM 06,00 (AUTOS Nº 00800601290880SC), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 210/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	882	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 03/06/2008 ÀS 17H25MIN NA AV. RIO BRANCO / RUA TENENTE SILVEIRA (AUTOS Nº 008721PF00012967), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 209/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	883	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 03/06/2008 ÀS 17H25MIN NA AV. RIO BRANCO / RUA TENENTE SILVEIRA (AUTOS Nº 008721PF00012967), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 208/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	884	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 09/06/2008 ÀS 18H40MIN NA ROD SC 437 KM - 06,00 / RUA TENENTE SILVEIRA (AUTOS Nº 00800601290880SC), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 207/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	885	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	191,54	191,54	191,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 24/06/2008 ÀS 06H39MIN NA RUA PADRE ROMA / RUA TENENTE SILVEIRA (AUTOS Nº 008721SF00144551), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 206/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	886	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 22/09/2008 ÀS 15H59MIN NA AV. IRINEU BORNHAUSEN (AUTOS Nº 008721CV00175447), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 205/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	887	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 29/04/2009 ÀS 12H32MIN NA RUA CTE. CONSTANTINO NICOLAU SPYRIDES (AUTOS Nº 008721061582), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 204/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	888	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 24/04/2009 ÀS 21H21MIN NA AV. GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN / PCA REP. DA GRECIA (AUTOS Nº 008721CV175447), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 203/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	889	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	574,62	574,62	574,62	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 21/07/2009 ÀS 17H48MIN NA BR 101 KM - 209/SC (AUTOS Nº 000100E011522623), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 202/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	890	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 16/10/2009 ÀS 13H56MIN NA BR 101 KM - 208/SC (AUTOS Nº 000100E012894109), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 201/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	891	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	191,53	191,53	191,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 10/11/2009 ÀS 13H57MIN NA AV. RIO BRANCO/RUA TENENTE SILVEIRA (AUTOS Nº 008721872114890), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 200/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo	00 -	301	892	11/05/2011	INTITUTO DE	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Imaruí	Recursos Ordinários				PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF				INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 24/05/2010 ÀS 14H49MIN NA RUA IRMÃ BENWARDA (AUTOS Nº 00800154060005C), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 199/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	893	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	191,53	191,53	191,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 16/07/2010 ÀS 06H32MIN NA AV. RIO BRANCO/RUA TENENTE SILVEIRA (AUTOS Nº 00872187211817466050), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 198/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	894	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	191,54	191,54	191,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 07/04/2008 ÀS 13H45MIN NA AV. RIO BRANCO/RUA TENENTE SILVEIRA (AUTOS Nº 008721SF00133226), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 197/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	895	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 29/04/2009 ÀS 12H32MIN NA RUA CTE. CONSTANTINO NICOLAU SPYRIDES/PCA. REP. DA GR (AUTOS Nº 008721061582), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 196/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	896	11/05/2011	INTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FPOLIS IPUF	191,54	191,54	191,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM FLORIANÓPOLIS NO DIA 24/06/2008 ÀS 06H39MIN NA RUA PADRE ROMA/RUA TENENTE SILVEIRA (AUTOS Nº 008721SF001445515002), REFERENTE AO VEÍCULO DUCATO DE PLACAS MFW 2959, CONFORME CD 195/2011 E DOCUMENTO EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	1215	05/07/2011	ARTE MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	672,00	672,00	672,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN. DE PLACA INAUGURAL 40 X 60 CM. DA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL INSTALADOS NO CENTRO DA CIDADE, CONFORME CD 257/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	1226	07/07/2011	ARTE MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	672,00	672,00	672,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN. DE PLACA INAUGURAL 40 X 60 CM. DA ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NO BAIRRO PRAINHA, CONFORME CD 264/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	1476	09/08/2011	ARTE MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	922,00	922,00	922,00	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN. DE PLACA INAUGURAL 40 X 60 CM. E 01 UN. DE PLACA INAUGURAL (TAMANHO A4) PARA INAUGURAÇÕES DA ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUE INFANTIL INSTALADOS NO BAIRRO ARATINGAÚBA, CONFORME CD 320/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	1508	15/08/2011	KATIANA DE SOUSA RICARDO	77,36	77,36	77,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS UTILIZANDO O VEÍCULO UNO DE PLACAS MHZ 9530.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Imaruí									EM REUNIÃO DO SETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO NA 20ª REGUNAL DE TUBARÃO/SC, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM N°. 908/08, E UTILIZANDO O VEÍCULO PÁLIO DE PLACAS MHE 6538 EM CURSO DO TABWIN EM TUBARÃO/SC, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM 914/08.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	1552	24/08/2011	ARTE MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	672,00	672,00	672,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN. DE PLACA INAUGURAL PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SAMAMBAIA, CONFORME CD 326/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	301	1570	29/08/2011	ARTE MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	672,00	672,00	672,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN. DE PLACA INAUGURAL TAMANHO A4 PARA INAUGURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE ARANTINGAÚBA, CONFORME CD 329/2011.
<b>TOTAL</b>						<b>6.241,17</b>	<b>6.241,17</b>	<b>6.241,17</b>	

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	365	575	24/02/2011	COMERCIAL MENDES GOUL LTDA. - ME	458,00	458,00	458,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 20 LAT. DE MUCILON, 30 PCT. DE FARINHA LACTEA E 10 CX. DE LEITE INTEGRAL (12 UN.) PARA ATENDER A CRECHE DA ESCOLA CARLOS GOMES, CONFORME CD 216/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	365	1155	12/04/2011	FABIO PEREIRA CORREA - ME	1.800,00	1.800,00	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 450 UN. DE OVOS DE CHOCOLATE TRADICIONAL AO LEITE 50 GR. PARA USO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME CD 370/2011.
<b>TOTAL</b>						<b>2.258,00</b>	<b>2.258,00</b>	<b>2.258,00</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2011	361	282.427,20	282.427,20	282.427,20
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	79.542,50	79.542,50	79.542,50
<b>TOTAL</b>			<b>361.969,70</b>	<b>361.969,70</b>	<b>361.969,70</b>


**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	484	22/02/2011	CORCRIL - COMERCIO DE REFRIGERACAO CRICIUMA LTDA.	1.040,00	1.040,00	1.040,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN. DE BALANÇA ELETRÔNICA 150 KG./50 GR. PARA USO DA S.M.E.C.D.J. PARA PESAGEM DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME CD 202/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	1067	01/04/2011	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS JANAINA LTDA.	122,55	122,55	122,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 UN. DE REFRIGERANTE (COLA) 2 L., 01 UN. DE REFRIGERANTE (SPRITE) 2 L., 01 UN. DE REFRIGERANTE (FANTA) 2 L., 03 PCT. DE PRATO DESCARTÁVEL (10 UN.), 400 UN. DE SALGADINHO, 01 PCT. DE COPO DESCARTÁVEL MÉDIO E 01 PCT. DE GUARDANAPOS PARA LANCHE EM REUNIÃO COM REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, CONFORME CD 347/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	1311	28/04/2011	ELIZABETH MENDES CORREA ME	49,00	49,00	49,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 100 UN. DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE 40 GR. E 06 UN. DE REFRIGERANTE (2 LITROS) PARA ATENDER OS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DO JESC (FASE MUNICIPAL), CONFORME CD 416/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	1313	28/04/2011	ELIZABETH MENDES CORREA ME	195,00	195,00	195,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 780 UN. DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE 40 GR. PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CD 415/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	1507	13/05/2011	COMERCIAL MENDESGOUL LTDA. - ME	119,20	119,20	119,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 30 UN. DE REFRIGERANTES (2 LITROS), 08 UN. DE REFRIGERANTE (COCA-COLA) 2 LITROS E 12 UN. DE REFRIGERANTE (SUKITA) 2 LITROS PARA PROMOÇÕES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CD 481/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	2776	25/08/2011	COMERCIAL MENDESGOUL LTDA. - ME	280,50	280,50	280,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 20 PCT. DE COPO DESCARTÁVEL 200 ML. (PCT. 100 UN.), 20 PCT. DE GUARDANAPO (PCT. 50 UN.), 10 PCT. DE GARFINHO DESCARTÁVEL (PCT. 50 UN.), 01 CX. DE GARFINHO DESCARTÁVEL (CX. 1.000 UN.) E 150 PCT. DE PRATO DESCARTÁVEL (PCT. 10 UN.) PARA USO NAS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 121 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE IMARUI A OCORRER EM 27/08/2011, CONFORME CD 743/2011.
Prefeitura Municipal	00 - Recursos Ordinários	361	2910	05/09/2011	MARIA SALVINO BARBOSA ME-	1.521,50	1.521,50	1.521,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 19 UN. DE SAIA GODÊ, 19 UN. DE COLAN, 16 PR. DE POLAINAS E 16 PR. DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Imaruí					CONFEC.BARBOSA				LUVAS ESPECIAIS PARA USO DAS LINHAS DE FRENTE DA FANFARRA NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME CD 762/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	361	2986	14/09/2011	GUNTHER ALDRIN HAMES	154,72	154,72	154,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO DURANTE VIAGENS A SÃO JOSÉ/SC EM VISITAS NA ORIONÓPOLIS EM EM CAPACITAÇÃO NA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME ROTEIROS DE VIAGEM Nº 166/2011, 168/2011 E 179/2011, UTILIZANDO O VEÍCULO MICRO DE PLACAS MEM 4216 E A BRUSQUE/SC EM CAPACITAÇÃO UTILIZANDO O VEÍCULO CLASSIC DE PLACAS MIP 2493, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº 167/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	361	2987	14/09/2011	VÂNIA DE SOUZA SILVEIRA	38,68	38,68	38,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO DURANTE VIAGENS, UTILIZANDO O VEÍCULO CLASSIC DE PLACAS MIP 2493, A PALHOÇA/SC EM VISITA NA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº 176/2011 E A TUBARÃO/SC EM REUNIÃO NA AMUREL, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº 169/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	361	2988	14/09/2011	LISIANE DA CUNHA BARRETO	38,68	38,68	38,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO DURANTE VIAGENS, UTILIZANDO O VEÍCULO CLASSIC DE PLACAS MIP 2493, A PALHOÇA/SC EM VISITA NA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº 175/2011 E A TUBARÃO/SC EM REUNIÃO NA AMUREL, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº 170/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	361	2992	14/09/2011	ISRAEL CORREA	38,68	38,68	38,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO DURANTE VIAGEM, UTILIZANDO O VEÍCULO MICRO DE PLACAS MEM 4216, A SÃO JOSÉ/SC EM VISITA NA ORIONÓPOLIS, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº 165/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruí	00 - Recursos Ordinários	361	2993	14/09/2011	ROBERTA CLAUDINO DE OLIVEIRA SOUZA	38,68	38,68	38,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO DURANTE VIAGEM, UTILIZANDO O VEÍCULO MICRO DE PLACAS MEM 4216, A SÃO JOSÉ/SC EM VISITA NA ORIONÓPOLIS, CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM Nº 163/2011.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	3075	26/09/2011	GRUPO GLOBALPED MAT. DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	1.365,00	1.365,00	1.365,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 150 UN. DE ESTOJOS PERSONALIZADOS E 150 UN. DE TOALHA DE LAVABO PERSONALIZADA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CD 800/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	3448	01/11/2011	VALDIR HERMOGENES DOMINGOS	350,00	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA CERIMONIA DE ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA DA PESCA ARTESANAL NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME CD 840/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	3637	24/11/2011	TOP NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA	968,20	968,20	968,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 50 UN. DE BRINQUEDO BANHEIRA COM BOLINHAS, 20 UN. DE BOLA BICO JACA, 40 UN. DE BOLA VINIL 3 PEÇAS, 07 UN. DE BRINQUEDO BOLSINHA BELA, 03 UN. DE BRINQUEDO CHAPINHA, 22 UN. DE BRINQUEDO FOGÃO, 08 UN. DE BRINQUEDO PANELA COM UTENCÍLIOS (5 PEÇAS), 20 UN. DE BRINQUEDO PANELA DE PRESSÃO, 28 UN. DE BRINQUEDO PORTA CONDIMENTO, 20 UN. DE BRINQUEDO CAMINHÃO CARGA MÓVEL, 50 UN. DE BRINQUEDO BOMBEIRO CARGA MÓVEL, 20 UN. DE BRINQUEDO CAÇAMBA CARGA MÓVEL, 21 UN. DE BRINQUEDO TANQUE CARGA MÓVEL E DEMAIS BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO "NATAL DAS CRIANÇAS", CONFORME CD 884/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	3749	02/12/2011	MDF IMARUI LTDA - ME (PORAO DAS ARTES)	830,00	830,00	830,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 10 UN. DE LETRAS DE MDF 1,20 X 65 CM. PARA DECORAÇÃO NATALINA DE "BOAS FESTAS", CONFORME CD 875/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	468	21/02/2011	ELIZABETH MENDES CORREA ME	180,00	180,00	180,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 720 UN. DE PÃO DE CACHORRO QUENTE PARA MERENDA ESCOLAR DA E.E.F.M. PREF°. PORTINHO BITTENCOURT, CONFORME CD 193/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	1105	07/04/2011	ELIZABETH MENDES CORREA ME	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 200 UN. DE PÃES PARA CACHORRO QUENTE 40 GR. PARA ATENDER A ESCOLA PROFª LARICE C. CALDAS, CONFORME CD 354/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	1351	29/04/2011	AILTON SILVEIRA JUNIOR	200,00	200,00	200,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA PARA GASTOS COM ALIMENTAÇÃO DE 15 ATLETAS DA EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO DA CAMPEONATO PROMOVIDO PELA AMUREL, CONFORME RELATÓRIO DE DESPESA DE VIAGEM Nº. 0014.
Prefeitura Municipal de Imaruá	00 - Recursos Ordinários	361	1606	25/05/2011	IMBITUR - TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - IMARUI X PENHA / PENHA X IMARUI PARA PASSEIO NO BETO CARREIRO POR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CD 523/2011.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Imaruá	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1601	24/05/2011	GUNTHER ALDRIN HAMES	400,00	400,00	400,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REFERENTE PAGAMENTOS DE GASTOS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO À FUNCIONÁRIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO PARA VIAGEM A PORTO ALEGRE-RS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO "PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE E AÇÃO", CONFORME RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGEM N°. 019.
Prefeitura Municipal de Imaruá	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1602	24/05/2011	IVI RIBEIRO BACK	400,00	400,00	400,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REFERENTE PAGAMENTOS DE GASTOS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO À FUNCIONÁRIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO PARA VIAGEM A PORTO ALEGRE-RS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO "PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE E AÇÃO", CONFORME RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGEM N°. 018.
Prefeitura Municipal de Imaruá	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1603	24/05/2011	ROBERTA CLAUDINO DE OLIVEIRA SOUZA	400,00	400,00	400,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REFERENTE PAGAMENTOS DE GASTOS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO À FUNCIONÁRIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO PARA VIAGEM A PORTO ALEGRE-RS E PARTICIPAÇÃO NO CURSO "PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE E AÇÃO", CONFORME RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGEM N°. 017.
Prefeitura Municipal de Imaruá	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3447	01/11/2011	ABRAAO LEONEL RAIMUNDO	250,00	250,00	27,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TRAJETO ARATINGAÚBA X IMARUI (CENTRO) DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CERIMONIA DE ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA DA PESCA ARTESANAL NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME CD 841/2011.
Prefeitura Municipal de Imaruá	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3956	21/12/2011	IMBITUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA	1.050,00	1.050,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA CERIMONIAL DE FORMATURA NA E.E.F.M. PREF°. PORTINHO BITTENCOURT (2 - LARANJAL X CENTRO/IMARUI E 1 - FORQUILHA DO ARATINGAUBA X CENTRO/IMARUI), CONFORME CD 902/2011.
<b>TOTAL</b>						<b>11.180,39</b>	<b>11.180,39</b>	<b>9.907,89</b>	